



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 184, DE 20 DE MAIO DE 2026.

"Procede à averbação de tempo de contribuição certificado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS da servidora que menciona, e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. AVERBAR o tempo de contribuição requerido pela servidora pública efetiva da Prefeitura Municipal de Jateí, Sra. **NEUZETE CARMO MOTA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Zeladora, integrante do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, matrícula nº 85, Nível I, Classe Q, a ser considerado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 44 da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009.

I - O tempo averbado perfaz a quantia de 3876 dia(s), correspondendo a 10 ano(s), 7 mês(es) e 16 dia(s), de acordo com a C.T.C emitida em 24/07/2025, pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e de protocolo n. 10001030100397207.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 20 de maio de 2026

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal